

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE
CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.7918 — Indorama Netherlands/Guadarranque Polyester)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2016/C 69/04)

1. Em 16 de fevereiro de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pelo qual a Indorama Netherlands B.V., controlada em última instância pela Canopus International Ltd («Indorama», Maurícia), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Guadarranque Polyester S.L.U. («Guadarranque», Espanha), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
 - Indorama: produção de ácido tereftálico purificado (PTA), produtos de tereftalato de polietileno (PET), resina de PET e outros produtos de poliéster;
 - Guadarranque: produção de PTA, ácido isoftálico purificado (PIA) e produtos de PET.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.7918 — Indorama Netherlands/Guadarranque Polyester, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).